



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



REQUERIMENTO Nº 113/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Requerimento para que a Prefeitura Municipal informe o motivo pelo qual existe parcelamento de débitos previdenciários formalizado junto à Receita Federal sem anuência desta Câmara Municipal.

Conforme informado pelo Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº 063/2019 a Prefeitura Municipal de Acaraú possui 02 (dois) parcelamentos de débitos previdenciários referentes à parte patronal de suas obrigações junto à Receita Federal. O 1º (primeiro) parcelamento fora formalizado em 2013, amparado pela Lei Federal nº 12.810/2013 e o 2º (segundo) parcelamento que fora celebrado em 2017, com base na Lei Federal nº 13.485/2017.

Todavia, nos causa estranheza que ao contrário do primeiro parcelamento (firmado no ano de 2013) que teve autorização legislativa desta Câmara Municipal, o segundo parcelamento, este celebrado no ano de 2017, até então, não era sequer do conhecimento desta Casa de Leis.

Considerando, a importância desta medida que é o parcelamento de débitos previdenciários cujo impacto se estenderá por vários anos sobre o erário de nossa cidade, comprometendo a sua capacidade de investimentos e às gestões municipais futuras, nos faz crer, num primeiro momento, que seria imprescindível que esta Casa de representantes do povo e de fiscalização do erário municipal tivesse sido consultada e provocada a deliberar sobre tal acordo.

Portanto, a presente propositura visa obter informações sobre os motivos pelas quais levaram o Poder Executivo Municipal a firmar tal acordo de parcelamento de débitos previdenciários com a Secretaria da Receita Federal sem anuência desta Câmara de Vereadores.

Após o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficial a Prefeitura Municipal de Acaraú, encaminhando o presente requerimento, solicitando informações sobre os motivos pelos quais o segundo parcelamento de débitos previdenciários firmado pela Administração Municipal no ano de 2017 junto à Receita Federal foi celebrado sem anuência desta Câmara Municipal.

Termos em que,

P. Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 20 de Setembro de 2019.

Edinilton Lima Araújo
Edinilton Lima Araújo
Vereador (PR)